



PREFEITURA DE MONTE ALTO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, DA CENTRAL DE ALIMENTOS E DO MUSEU MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**CARLOS ALBERTO DA SILVA & CIA LTDA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 131, de 10 de novembro de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 131, de 10 de novembro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de novembro de 2021 e com término em 9 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total devido pela prestação do serviço permanece inalterado e é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e de emergência de 01 (um) elevador elétrico comercial , instalado no Paço Municipal, com capacidade de 210 kg ou 3 (três) pessoas, conforme demais especificações que constam no Anexo II – Projeto Básico.	352,60
2	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e de emergência de 01 (um) elevador hidráulico , instalado no Museu de Paleontologia de Monte Alto, com capacidade de 280 kg ou 4 (quatro) pessoas, conforme demais especificações que constam no Anexo II – Projeto Básico.	426,66



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e de emergência de 01 (um) elevador elétrico monta carga , instalado na Central de Alimentos, exclusivo para o transporte de utensílios e alimentos, conforme demais especificações que constam no Anexo II – Projeto Básico.	220,74
Valor Total Mensal		1.000,00
Valor Total Anual (Valor mensal x 12)		12.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de novembro de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.05.01.00 04.122.0010.2.024 3.3.90.39.00
Ficha nº 155

02.06.06.00 12.306.0017.2.036 3.3.90.39.00
Ficha nº 314

02.14.01.00 13.392.0052.2.126 3.3.90.39.00
Ficha nº 762

CLAUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 131/2020, em 3 (três) vias de igual



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de novembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0